



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueirópolis.sp.gov.br](http://www.junqueirópolis.sp.gov.br)

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - Edição 1615 - Página 1

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 086/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – PROCESSO Nº 183/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.  
Contratada: LAGFEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – Adamantina/SP.  
Objeto: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência referentes ao Contrato nº 374/2025, até o dia 15 de setembro de 2026, conforme o Parecer Jurídico, e de acordo com a solicitação emitida pelo fiscal do contrato sob o protocolo nº 2657/2026, de 13 de agosto de 2026, anexo ao processo.

Assinatura: 17/08/2026

**MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM**  
Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR N.º 1314, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender despesas com folha de pagamento dos setores de Educação, Assistência Social e Obras, obrigações patronais do setor de Saúde, auxílio alimentação dos setores de Assistência Social e Saúde, energia elétrica dos setores de Educação e Obras, combustível dos setores de Saúde e Obras, e Convênio nº 004/2026 (CEO) com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis/SP, conforme segue:

| Anula |                                       |                                                   | Suplementa |                                       |                                           |
|-------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$)                        | Ficha      | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$)                |
|       | 02.07.01                              | Educação Infantil                                 |            | 02.07.01                              | Educação Infantil                         |
|       | 12.365.0018.2029                      | Manut Ativ Educação Infantil                      |            | 12.365.0018.2029                      | Manut Ativ Educação Infantil              |
| 161   | 3.3.90.30                             | 250.000,00                                        | 158        | 3.1.90.11                             | 250.000,00                                |
|       | 02.07.02                              | Ensino Fundamental                                |            | 02.07.06                              | Setor de Esporte e Lazer                  |
|       | 12.361.0018.2031                      | Manut Ativ do Ensino Fundamental                  |            | 27.812.0027.2054                      | Manut Ativ do Setor de Esporte            |
| 179   | 3.3.90.30                             | 150.000,00                                        | 270        | 3.3.90.39                             | 20.000,00                                 |
|       | 02.07.02                              | Ensino Fundamental                                |            | 02.08.01                              | Fundo Municipal de Assistência Social     |
|       | 12.361.0018.2032                      | Manut Ativ APMS                                   |            | 08.122.0030.2057                      | Manut Ativ do Órgão Gestor                |
| 184   | 3.3.50.39                             | 30.000,00                                         | 287        | 3.3.90.46                             | 10.000,00                                 |
|       | 02.07.02                              | Ensino Fundamental                                |            | 02.08.01                              | Fundo Municipal de Assistência Social     |
|       | 12.361.0042.1002                      | Investimento Ensino Fundamental                   |            | 08.244.0030.2058                      | Recursos Federais, IGDPBF e IGDSUAS       |
| 205   | 4.4.90.51                             | 600.000,00                                        | 298        | 3.1.90.11                             | 10.000,00                                 |
|       | 02.07.03                              | FUNDEB                                            |            | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde                  |
|       | 12.365.0021.2040                      | Manut Ativ FUNDEB Infantil 30%                    |            | 10.301.0034.2070                      | Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde       |
| 222   | 3.1.90.11                             | 130.000,00                                        | 355        | 3.1.90.13                             | 70.000,00                                 |
|       | 02.07.04                              | Educação Geral                                    |            | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde                  |
|       | 04.122.0022.2045                      | Manut Ativ Educação Geral                         |            | 10.301.0034.2074                      | Repasse ao 3º Setor                       |
| 238   | 4.4.90.52                             | 20.000,00                                         | 375        | 3.3.50.39                             | 180.000,00                                |
|       | 02.07.05                              | Setor de Cultura e Turismo                        |            | 02.09.02                              | Vigilância Sanitária e Epidemiológica     |
|       | 13.392.0026.1007                      | Investimento da Cultura                           |            | 10.305.0036.2080                      | Manut Ativ Vigilância Epidemiológica      |
| 249   | 4.4.90.52                             | 10.000,00                                         | 416        | 3.3.90.46                             | 20.000,00                                 |
|       | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde                          |            | 02.09.03                              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     |
|       | 10.301.0034.2074                      | Repasse ao 3º Setor                               |            | 10.302.0037.2085                      | Gestão de Frota MAC                       |
| 373   | 3.3.50.39                             | 180.000,00                                        | 444        | 3.3.90.30                             | 100.000,00                                |
|       | 02.10.02                              | Setor de Água e Esgoto                            |            | 02.10.01                              | Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção   |
|       | 17.512.0039.2089                      | Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto              |            | 15.452.0038.2086                      | Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços |
| 474   | 3.3.90.30                             | 50.000,00                                         | 456        | 3.1.90.11                             | 490.000,00                                |
|       | 02.10.03                              | Setor de Limp Pública e Manej de Resíduos Sólidos |            | 02.10.01                              | Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção   |
|       | 15.452.0040.2090                      | Manut Ativ Limpeza Pública                        |            | 15.452.0038.2086                      | Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços |
| 492   | 3.3.90.39                             | 80.000,00                                         | 462        | 3.3.90.39                             | 150.000,00                                |
|       |                                       |                                                   |            | 02.10.01                              | Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção   |
|       |                                       |                                                   |            | 15.452.0038.2091                      | Gestão de Frotas – Obras e Serviços       |
|       |                                       |                                                   | 466        | 3.3.90.30                             | 200.000,00                                |

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 18 de agosto de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI**



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - Edição 1615 - Página 2

Diretor Administrativo

## DECRETOS

### DECRETO N.º 8114, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1258, de 14 de dezembro de 2025, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme segue:

| Anula  |                                       |                            | Suplementa |                                       |                            |
|--------|---------------------------------------|----------------------------|------------|---------------------------------------|----------------------------|
| Fichas | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) | Fichas     | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$) |
|        | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde   |            | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde   |
|        | 10.301.0034.2076                      | Gestão de Frotas           |            | 10.301.0034.2076                      | Gestão de Frotas           |
| 381    | 3.3.90.39                             | 1.000,00                   | 379        | 3.3.90.39                             | 1.000,00                   |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de agosto de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI**  
Diretor Administrativo

### DECRETO N.º 8115, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1314, de 18 de agosto de 2026, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender despesas com folha de pagamento dos setores de Educação, Assistência Social e Obras, obrigações patronais do setor de Saúde, auxílio alimentação dos setores de Assistência Social e Saúde, energia elétrica dos setores de Educação e Obras, combustível dos setores de Saúde e Obras, e Convênio nº 004/2026 (CEO) com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis/SP, conforme segue:

| Anula |                                       |                                                   | Suplementa |                                       |                                           |
|-------|---------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| Ficha | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$)                        | Ficha      | Categoria Econômica/ Funcional Progr. | Especificação/ Valor (R\$)                |
|       | 02.07.01                              | Educação Infantil                                 |            | 02.07.01                              | Educação Infantil                         |
|       | 12.365.0018.2029                      | Manut Ativ Educação Infantil                      |            | 12.365.0018.2029                      | Manut Ativ Educação Infantil              |
| 161   | 3.3.90.30                             | 250.000,00                                        | 158        | 3.1.90.11                             | 250.000,00                                |
|       | 02.07.02                              | Ensino Fundamental                                |            | 02.07.06                              | Setor de Esporte e Lazer                  |
|       | 12.361.0018.2031                      | Manut Ativ do Ensino Fundamental                  |            | 27.812.0027.2054                      | Manut Ativ do Setor de Esporte            |
| 179   | 3.3.90.30                             | 150.000,00                                        | 270        | 3.3.90.39                             | 20.000,00                                 |
|       | 02.07.02                              | Ensino Fundamental                                |            | 02.08.01                              | Fundo Municipal de Assistência Social     |
|       | 12.361.0018.2032                      | Manut Ativ APMS                                   |            | 08.122.0030.2057                      | Manut Ativ do Órgão Gestor                |
| 184   | 3.3.50.39                             | 30.000,00                                         | 287        | 3.3.90.46                             | 10.000,00                                 |
|       | 02.07.02                              | Ensino Fundamental                                |            | 02.08.01                              | Fundo Municipal de Assistência Social     |
|       | 12.361.0042.1002                      | Investimento Ensino Fundamental                   |            | 08.244.0030.2058                      | Recursos Federais, IGD PBF e IGDSUAS      |
| 205   | 4.4.90.51                             | 600.000,00                                        | 298        | 3.1.90.11                             | 10.000,00                                 |
|       | 02.07.03                              | FUNDEB                                            |            | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde                  |
|       | 12.365.0021.2040                      | Manut Ativ FUNDEB Infantil 30%                    |            | 10.301.0034.2070                      | Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde       |
| 222   | 3.1.90.11                             | 130.000,00                                        | 355        | 3.1.90.13                             | 70.000,00                                 |
|       | 02.07.04                              | Educação Geral                                    |            | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde                  |
|       | 04.122.0022.2045                      | Manut Ativ Educação Geral                         |            | 10.301.0034.2074                      | Repasse ao 3º Setor                       |
| 238   | 4.4.90.52                             | 20.000,00                                         | 375        | 3.3.50.39                             | 180.000,00                                |
|       | 02.07.05                              | Setor de Cultura e Turismo                        |            | 02.09.02                              | Vigilância Sanitária e Epidemiológica     |
|       | 13.392.0026.1007                      | Investimento da Cultura                           |            | 10.305.0036.2080                      | Manut Ativ Vigilância Epidemiológica      |
| 249   | 4.4.90.52                             | 10.000,00                                         | 416        | 3.3.90.46                             | 20.000,00                                 |
|       | 02.09.01                              | Fundo Municipal de Saúde                          |            | 02.09.03                              | Assistência Hospitalar e Ambulatorial     |
|       | 10.301.0034.2074                      | Repasse ao 3º Setor                               |            | 10.302.0037.2085                      | Gestão de Frota MAC                       |
| 373   | 3.3.50.39                             | 180.000,00                                        | 444        | 3.3.90.30                             | 100.000,00                                |
|       | 02.10.02                              | Setor de Água e Esgoto                            |            | 02.10.01                              | Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção   |
|       | 17.512.0039.2089                      | Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto              |            | 15.452.0038.2086                      | Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços |
| 474   | 3.3.90.30                             | 50.000,00                                         | 456        | 3.1.90.11                             | 490.000,00                                |
|       | 02.10.03                              | Setor de Limp Pública e Manej de Resíduos Sólidos |            | 02.10.01                              | Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção   |
|       | 15.452.0040.2090                      | Manut Ativ Limpeza Pública                        |            | 15.452.0038.2086                      | Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços |
| 492   | 3.3.90.39                             | 80.000,00                                         | 462        | 3.3.90.39                             | 150.000,00                                |
|       |                                       |                                                   |            | 02.10.01                              | Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção   |
|       |                                       |                                                   |            | 15.452.0038.2091                      | Gestão de Frotas – Obras e Serviços       |
|       |                                       |                                                   | 466        | 3.3.90.30                             | 200.000,00                                |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - Edição 1615 - Página 3

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 18 de agosto de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI**  
Diretor Administrativo

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 12117, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do Serviço Público Municipal, a Sra. CLAUDINÉIA APARECIDA CLEMENTINO TESTA, PASEP: 12892529184, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação I, Referência PE-05, a contar de 07 de agosto de 2026, conforme expediente protocolizado sob n.º 2570/2026, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 1191, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 07 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 18 de agosto de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI**  
Diretor Administrativo

### PORTARIA N.º 12118, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga prazo de nomeação de servidora pública municipal por prazo determinado e dá outras providências.

**ELIO FURINI NETO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a nomeação da servidora pública municipal, SARAH VITORIA DA SILVA RIBEIRO, PASEP 21029273296, por prazo determinado, realizada através da Portaria n.º 12034, de 08 de julho de 2026, para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação II, Referência PE-06, passando a vigorar de 19 de agosto de 2026 até 18 de novembro de 2026.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 18 de agosto de 2026.

**ELIO FURINI NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI**  
Diretor Administrativo

## NOTIFICAÇÕES

### AUTO DE INFRAÇÃO

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, aplico a MULTA para o proprietário e/ou responsável legal pelo IMÓVEL abaixo relacionado, pois se constatou



# Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP  
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020  
[www.junqueiropolis.sp.gov.br](http://www.junqueiropolis.sp.gov.br)

---

Junqueirópolis/SP, Terça-feira, 18 de Agosto de 2026 - Edição 1615 - Página 4

que o mesmo está violando o artigo 3º da Lei Municipal 3.263/2019.

## **RELAÇÃO DE IMÓVEL**

**Proprietário:** OVIDIO SEGANTIM - ESPOLIO

**Endereço:** RUA LUIZ CHIGNOLLI, 300 – VILA SANTA RUTH

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 3º da Lei Municipal 3.263/2019.

Nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.229/1983, o prazo para apresentação de defesa contra a MULTA é de 10 dias a contar da data do recebimento deste documento, devendo ser feita por meio de requerimento endereçado ao Prefeito.

Junqueirópolis, 18 de agosto de 2026.